



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N° 060/60

Abre crédito especial, para o fim que menciona.

Faço saber que os Conselhos de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, tendo em vista pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, à Faculdade de Ciências Médicas da U.R.J., o crédito especial de Cr\$ 633.267,90 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa centavos), à conta da Verba 1 – Reitoria – Código 332 – Auxílios, para atender ao pagamento, nos meses de fevereiro e março, do corpo docente da referida Faculdade, em virtude do saldo existente não comportar a efetivação dessa despesa.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância na verba 1- Código 363, do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta resolução vigora a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1960.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor